



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 82/2023-GP

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93 e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** o conteúdo no Ofício nº 12/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, de 24 de abril de 2023, explicitando os motivos para que seja providenciado a contratação de profissionais na área de saúde, em especial de Técnico em Enfermagem;

- **CONSIDERANDO AINDA** a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo e qualificado para suprir as necessidades e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado e a ausência de pessoal do quadro efetivo, que sem prejuízo de suas funções possam suprir essas necessidades;

- **CONSIDERANDO FINALMENTE** o que determina o Art. 196 da CF, com fulcro do Art. 1º, II, III e 2º, I, "a", "b" e "c", da Lei Municipal nº 032/93,

RESOLVE:

Art. 1º - fica declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas para as funções e prazos a saber:

UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Maria de Fátima Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem	02/05/2023 a 02/05/2024

Art. 2º - A Contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverão serem caminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 02 de maio de 2023.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita